SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1349

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.0026/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2015.

Homologo a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 20 de maio de 2015, referente à contratação das seguintes Bandas e Forró Pé de Serra: **"01. BALANÇO DO FORRÓ - 02. TRIO CANARINHO - 03. BANDA DIMETROSE - 04. ADRIANO SILVA - 05. THIAGUINHO E FORRÓ DEZ - 06. FILIPI SANTOS - 07. FORROZÃO ZÉ DE OTACILIO - 08. TRIO ASA BRANCA - 09. CORONÉ GRILO - 10. FORRÓ DO BODE REI - 11. NASCIMENTO FILHO - 12. CHAPEU DE PALHA - 13. BIDINGA DO ACORDEON",** através de seu representante exclusivo a empresa **ANCHIETA PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.306.113/0001-69** no valor total de **R$ 17.560,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)** para apresentação em praça pública nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2015, conforme descreve o Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 21 de maio de 2015.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:D242A619

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0106.0022/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2015

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem em diversas Ruas na Zona Urbana do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação, concluiu o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS: 1 - PRIIMEE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 20.949.329/0001-00 foi inabilitada por não atender os itens: 6.5, letra "a" e "c" - 6.7, letra "c3" - 10.4, letra "a". **2 - JCSZ CONSTRUTORA LTDA - EPP** - CNPJ Nº 21.613.950/0001-61 foi inabilitada por não atender os itens: 6.5, letra "b" 6.5.1.1, do edital. **NENHUMA EMPRESA FOI HABILITADA**. -

Cabaceiras PB, 22 de maio de 2015.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:1066E8D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de construção, destinados a Prefeitura de Cabaceiras, sendo o fornecimento dos materiais de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria até o dia 31/12/2015, conforme quantidades e materiais constantes no Termo de Referencia.
LOTE I: Os itens: 2, 5, 9, 10, 11, 13, 15, 19, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 57 e 58 em favor da empresa **BRJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 12.848.592/0001-85** valor R$ 104.370,60 (Cento e Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos). E os itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 31, 33, 35, 36, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 56 em favor da empresa **JOÃO GONÇALVES DE SOUSA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ 04.588.983/0001-80** no valor R$ 64.462,50 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta).
Valor total do certame para todos os itens do lote I: **R$ 168.833,10 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos).**

Cabaceiras PB, 22 de maio de 2015.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:9116021C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2015

OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestar serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, no total de 11 (onze) veículos, tipo menor preço por **KM RODADO** em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2015.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 094 de 26 de novembro de 2014, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 22.05.2015 às 13h16min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, envelopes de Habilitação e foram **ADJUDICADAS** as 11 (onze) ROTAS do Lote I em favor das seguintes empresas:

ROTA	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ (MF)	VALOR/CONTRATO
01	GILVANDRO MEIRA DE FREITAS	**19.481.022/0001-49**	R$ 21.991,20
06	**DESERTA**	**DESERTA**	**DESERTA**
07	**DESERTA**	**DESERTO**	**DESERTA**
08	ALTEMAR DOS SANTOS NEVES	**19.522.529/0001-01**	R$ 7.194,88
12	JOSÉ JERONIMO BARBOSA	**19.522.381/0001-05**	R$ 32.848,20
13	LUIS EDUARDO DE FARIAS CASTRO	**19.626.363/0001-65**	R$ 9.449,44
14	PEDRO JORGE SIMÕES	**19.481.182/0001-98**	R$ 6.874,56
15	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	**19.488.596/0001/49**	R$ 10.693,76
16	RIBAMAR DE LIMA ROCHA	**19.522.438/0001-68**	R$ 5.821,20
17	**DESERTA**	**DESERTO**	**DESERTA**
18	**DESERTA**	**DESERTO**	**DESERTA**
VALOR TOTAL DO CERTAME			**R$ 94.873,24**

Cabaceiras PB, 22 de maio de 2015.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:8A32DC32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2015

PROCESSO N.º 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2015
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para iluminação pública, revisão de instalações elétricas de prédios públicos municipais e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Juripiranga.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, no valor total de R$ 349.550,00 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Juripiranga (PB), 15 de maio de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:03E0ED0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para iluminação pública, revisão de instalações elétricas de prédios públicos municipais e execução de serviços diversos através da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 349.550,00 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 15 de maio de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7EF4F299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta para prestação de serviços de oficina mecânica autorizada, para manutenção e reparação mecânica do veículo MICROÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EURO V – PLACA: OGC - 5189, com reposição de peças, que presta serviços de transporte de estudantes deste Município de Juripiranga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: AUTOTUDO COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.936.074/0002-03
ENDEREÇO: Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 1.418, CEP: 58.414-060, Liberdade, Campina Grande – PB.
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DO AMARAL LINS
CPF/MF: 513.448.074-53
VALOR: R$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais).

Juripiranga, 14 de abril de 2015

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3AC8934D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 52//2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTOTUDO COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 03.936.074/0002-03
OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços de oficina mecânica autorizada, para a manutenção e reparação mecânica.
VALOR TOTAL: R$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Juripiranga, 14 de abril de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:515FC25E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00034/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de tecidos, para as festividades realizadas pelas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 08/06/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 05/06/2015.

Juripiranga (PB), 15 de maio de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:121B3B5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos destinados a Secretaria de Obras deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3297-1130.
Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D48A6F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
RREO RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2015

A Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, coloca a disposição desta Corte de Contas do Estado, e da Sociedade e Autoridades interessadas, cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 2º BIMESTRE de 2015, de acordo com Lei de Responsabilidade Fiscal nº 9.394/96, conforme cópias afixadas no prédio da Prefeitura Municipal.

Monte Horebe, 22 de maio de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FBEE91C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.617, DE 21 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE: DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, uma área de terreno medindo 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros) de lados, totalizando 1.054,80 m2 (um mil e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado no Bairro Felipe Tiago Gomes, neste Município de Picuí – PB.

Parágrafo Único. O imóvel doado destina-se à construção de uma Agência de Previdência Social nesta cidade.

Art. 2º. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-5.087, fls. 180, Livro 2-AD em data de 27/02/2007, tendo as seguintes características limítrofes:
I - ao norte, com terreno da Prefeitura Municipal;
II - ao sul, com a Travessa Severino Nogueira da Silva;
III - ao nascente, com a Rodovia Estadual PB 117; e
IV - ao poente, com terreno da Igreja Católica e muro de casas da Rua Desportista José Domingos de Oliveira.

Art. 3º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 4º – Fica atribuído o valor venal de R$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), ao imóvel objeto da presente doação.
Art. 5º. O donatário terá um prazo de 04 (quatro) anos para realização do que dispõe o Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.
§ 1º. O prazo aludido no *caput* contar-se-á da Escritura Pública de Doação a ser transcrita no Registro de Imóveis, devendo constar expressamente em seu texto.
§ 2º. Na Escritura Pública de Doação, deverá constar, ainda, que a falta de observância do disposto no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, tornará nula a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
§ 3º. Na ocorrência do disposto no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei *e* parágrafo anterior, o imóvel e todas as suas benfeitorias retornarão ao patrimônio público municipal, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título.

Art. 6º – As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º. Fica dispensada a licitação, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 9º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.374, de 29 de abril de 2009 e 1.523, de 05 de junho de 2013.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6573FB6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.615, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DESTINADAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, **APROVOU** E EU, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Bolsas de Estudos destinado à concessão de 500 (quinhentas) Bolsas de Estados aos alunos matriculados na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA do município de Picuí/PB.
§ 1º – A coordenação do Programa especificado no caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Picuí/PB.
§ 2º - As Bolsas de Estudos de que trata o *caput* deste artigo serão concedidas aos primeiros 500 (quinhentos) alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Picuí/PB.

Art. 2º. Fica estabelecido em **R$40,00** (quarenta) reais, o valor mensal da bolsa a ser concedida a cada um beneficiário do programa a que se refere o art. 1º desta lei, cuja despesa deverá ser custeada pelo município de Picuí/PB, com recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Impostos Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou outras receitas advindas de tributação municipal própria.
Parágrafo Único – A bolsa estabelecida no caput deste artigo não gera qualquer vínculo empregatício com o Município de Picuí/PB.

Art. 3º. Os critérios técnicos para a contemplação dos beneficiários são os seguintes:
– Estar efetivamente matriculado na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA do município de Picuí/PB;
– Ter residência fixa no município de Picuí/PB;
– Ter renda mensal equivalente ou inferior a 1(um) salário mínimo vigente;
– Em tendo filhos, mantê-los regularmente matriculados nas escolas da rede Municipal de ensino;
– Ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 80 (oitenta) anos;
– Não se encontrar matriculado em nenhuma unidade educacional, a exceção da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA do município de Picuí/PB;
– Participar de no mínimo 75 (setenta e cinco) por cento das aulas da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA do município de Picuí/PB.

Art. 4º. O pagamento da Bolsa de Estudos destinado aos alunos matriculados na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, será feito mensalmente em moeda corrente e até o décimo dia útil do mês subsequente, sendo que o recebimento do valor só ocorrerá mediante a apresentação de um documento que comprove a frequência escolar mínima exigida no inciso VII do art. 3º desta.

Art. 5º. O Programa de Bolsa de Estudos destinado aos alunos matriculados na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA do município de Picuí/PB não sofrerá solução de continuidade.

Art. 6º. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º desta Lei.
Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução do programa estabelecido nesta Lei, correrão por conta de créditos adicionais ou suplementares, conforme o disposto na Lei nº4.320/64.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão na proposta orçamentária, tanto no orçamento vigente, assim como nos exercícios financeiros seguintes, de recursos para a execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, para cumprimento e aplicação desta Lei, regulamentar seus dispositivos mediante Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3853F6A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.618, DE 21 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE "JOSÉ PEREIRA DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria no Distrito de Serra dos Brandões, Município de Picuí, de "***RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, perpendicular à Rua Maria Daniel Vieira e paralela à Rua José Agostinho Canuto, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C6833B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.619, DE 21 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE "FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar Quadra de Esportes no Distrito de Serra dos Brandões, Município de Picuí, de "***FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA"***.

Art. 2°. A referida Quadra fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, na Rua José Marques de Andrade, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97C8C1AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.620, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA FRANCISCO PLÁCIDO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA FRANCISCO PLÁCIDO DANTAS"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 5, na Quadra 06, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C292C16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.621, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA ANTONIO NOBERTO DE OLIVEIRA (ANTONIO PEDRA)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA ANTONIO NOBERTO DE OLIVEIRA (ANTONIO PEDRA)"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 1, na Quadra 04, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2495FCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.622, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA HENRIQUE DE ARAÚJO COSTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA HENRIQUE DE ARAÚJO COSTA"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 3, na Quadra 04, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8826DA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.623, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA FRANCISCO ZACARIAS DE MACEDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA FRANCISCO ZACARIAS DE MACEDO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 9, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01007CB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.624, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA MARIA ADELINA DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA MARIA ADELINA DE SOUSA"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 10, na Quadra 13, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4BE9682

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.625, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOTEAMENTO PEDRO TOMAZ DANTAS DE "BAIRRO PEDRO TOMAZ DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar Loteamento Pedro Tomaz Dantas de "***BAIRRO PEDRO TOMAZ DANTAS"***.

Art. 2°. O referido Loteamento fica localizado entre os Bairros Cenecista e Monte Santo, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7012463

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.626, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA DE MOTO TÁXI DE "GALVANE SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar PRAÇA DE MOTO TÁXI DE **"GALVANE SILVA"**.

Art. 2°. A referida Praça de moto-táxi fica localizada em frente ao IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Bairro Cenecista, nesta cidade de Picuí-PB.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24E4FFF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.627, DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: CRIA O PROGRAMA PRÓ-VERDE – PROGRAMA DE CUIDADOS COM VIVEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS À FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Ficacriado o Programa Pró-Verde – **PROGRAMA DE CUIDADOS COM VIVEIROS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS**, destinado à formação de adolescentes residentes no Município, com os seguintes objetivos:
I – propiciar a melhoria da qualidade de vida na cidade, através de ações voltadas para preservação do meio ambiente.
II – estimular o estudo e o conhecimento sobre o meio ambiente e o espaço urbano do Município de Picuí/PB:
III – criar vínculo entre os adolescentes e espaço urbano de suas comunidades;
IV – mobilizar os adolescentes em torno do interesse coletivo;
V – desenvolver o senso de cidadania dos adolescentes;
Art. 2º- O Programa promoverá atividades de implantação, preservação, conservação, paisagismo, arborização e ajardinamento em viveiros, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos previamente indicados pela Prefeitura.
Art. 3º- Poderão participar do programa os adolescentes matriculados e que estejam cursando regularmente o ensino fundamental da rede municipal de ensino.
Parágrafo único – A participação no Programa dar-se-á sem prejuízo das atividades de educação formal.
Art. 4º- O programa será desenvolvido também em período de férias escolares.
Art. 5º- Cada adolescente selecionado permanecerá no Programa por um período de dois meses.
Art. 6º- A seleção dos adolescentes para o programaserá feita através de concurso a ser realizado na rede municipalde ensino uma vez por ano, mediante apresentação de trabalhos sobre temas pertinentes aos objetivos do Programa.
Parágrafo único – Para o julgamento e seleção dos trabalhos, a Prefeitura constituirá Comissão com representantes das diversas Secretarias, cujas competências guardem relação com objetivos do Programa.
Art.7º- Quanto ao recebimento de bolsas de incentivo, ficará por conta da Prefeitura Municipal de Picuí que definirá com base nas dotações orçamentárias.
Art. 8º- Para implantar o programa, poderá Prefeitura:
I – Utilizar recursos próprios ou celebrar tem de convênio ou cooperação com as iniciativas privadas, obedecidas às exigências legais pertinentes.
II – Promover intercâmbio técnico – cientifico com outras instituições.
Art. 9º- Através de seus órgãos competentes caberá:
I – Definir espaços onde o programa poderá ser desenvolvido;
II – Proporcionar orientação técnico-informativa, para o desenvolvimento das ações do Programa.
III – Estabelecer critérios para a seleção dos participantes
IV – Desenvolver ações educativas e culturais de apoio ao Programa;
V – Providenciar o cadastro de adolescentes que se encontrem na situação de moradores de rua e que querias participar do programa, atendidas as condições especificadas nesta lei.
Art. 10– Para a implementação do programa a prefeitura garantirá:
I – Acompanhamento multidisciplinar, com a participação de todas as secretárias cujas competências guardem relação com os objetivos do programa;
II – Participação de representantes das associações de usuários dos parques em todas as frases do programa.
Art. 11- Aprefeitura realizará audiência pública anual
Art. 12- A realização do programa não exime a prefeitura da responsabilidade na organização de serviços de implantação, preservação, conservação e paisagismo de parques e jardins do Município.
Art. 13– O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início de sua vigência.
Art. 14– As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.
Art. 15– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16– Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D864458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **ABILENE DIAS MACEDO,** matrícula nº 65181, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/05/2015 a 23/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:333917E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA JOSE DANTAS,** matrícula nº 00489, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF0FBF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA LENIRA DE OLIVEIRA CUNHA,** matrícula nº 64784, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 20/05/2015 a 18/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E48F39E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA,** matrícula nº 00364, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2015 a 07/07/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5DBEA01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder o período de Férias à servidora **ODACI ALICE DA SILVA FARIAS,** matrícula nº 00267, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2015 a 30/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EC11537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder o período de Férias ao servidor **JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 00727, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2015 a 30/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78E70747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **RITA ANATALIA DANTAS DA SILVA,** matrícula nº 00645, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/06/2015 a 30/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C92F772A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 00595, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/05/2015 a 08/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDA050D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de ajuda de custo à servidora **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA,** matrícula nº 00721, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretaria.

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B341DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2015

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder o período de Férias à servidora **MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO,** matrícula nº 00513, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/05/2015 a 28/06/2015**.**

Picuí-PB, 22 de maio de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79B2D807

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.948.697. **111**/2015
Tomada de Preços nº. **004**/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **09/06/2015**, no Auditório da CPL, situado a Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo menor preço global, destinado ao: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DO PRÉDIO DO CAPS INFANTIL NO MUNICIPIO DE POMBAL/PB.** Informações: Rua Cel. João Carneiro Nº 367 Centro – Pombal/PB, ou pelo telefone (0xx83) 8832 4008.
O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 22 de Maio de 2015.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:F469478C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAFÍSICA PARAEXECUÇÃODE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DESTEMUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00130/2015 - 22.05.15 - SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO FARIAS - R$ 17.500,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6429B226

GABINETE
LEI N.º 1.664, DE 20 DE MAIO DE 2015

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.° - Denomina de "**Edenizia Macena Pereira"**, a rua localizada ao lado norte das quadras 22 e 23 do loteamento "Altiplano II" da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrente com aplicação desta Lei correrão por conta da administração municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AFC0926F

GABINETE
LEI N.º 1.665, DE 20 DE MAIO DE 2015

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.° - Denomina de "**Veneziano Pereira da Silva"** a rua localizada ao lado sul das quadras 22 e 23 do loteamento "Altiplano II" da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas decorrente com aplicação desta Lei correrão por conta da administração municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:58AC77DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DECISÃO RECURSO

PROCESSO Nº 08.948.697.064/2015
CONCORRÊNCIAPUBLICA nº. 001/2015
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPLETO, NA COMUNIDADE DE UMARI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, CONSTANDO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 30M2, CONFORME CONVÊNIO Nº EP-0359/2013.**
Conforme parecer jurídico nº 021/2015 de 22 de Maio de 2015.

CONCLUSÃO
Em razão do quanto articulado, restou demonstrado que o fim público deve ser atingido, tendo a Administração que selecionar as melhores propostas, ficando claro o atendimento ao instrumento convocatório aos princípios da ampla defesa, economicidade e que foi dada ampla transparência a todo o procedimento. Assim, **DESCONHEÇO** o recurso apresentado pela licitante **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Diante do exposto e respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **DECIDO** pela habilitação das empresas: **K1 LOCADORA, CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA – ME e M. J. B. PAIXÃO EIRELI – ME**, pelos motivos já revelados, na **Concorrência Pública nº 001/2015, do Processo Administrativo nº 08.948.697.064/2015**. Em razão do exposto, este Procuradoria Jurídica **DECIDE**, Dar como **IMPROCEDENTE** o recurso, permanecendo a decisão proferida anteriormente, com a remessa dos presentes autos a Exma. Sra. Gestora Municipal para que, no caso em comento, sofra duplo grau de avaliação.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Pombal PB 22 de Maio de 2015.

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Jurídico
OAB/RN nº 11.654
OAB nº 10.299-A

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:2A83ED1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 080/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **OPERÁRIO**, exercido pelo(a) Sr.(a). **GERALDO DE SOUSA SEVERO,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 050-7**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2015.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A2CCC474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 087/2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a vacancia do servidor, CONFORME PORTARIA GP N.º 080/2015 decorrente da aposentadoria conforme carta de concessão anexa.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. GERALDO DE SOUSA SEVERO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **OPERÁRIO,** vinculado na Secretaria Municipal de Infraestrutua desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de maio de 2015.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CB539DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 097/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 994/2015;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **MARIA JOSE NÓBREGA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A**, MAT. 56-9.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B1C72D75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios destinados à frota de veículos próprios, locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 05/06/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 22 de Maio de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:055FF100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

OBJETO: Contratação por maior desconto na prestação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, tais como serviços de: Revisão geral, freios, suspensão, embreagem, caixa de câmbio, motor, injeção eletrônica, ar condicionado, lubrificação, troca de óleo, capotaria, lanternagem, pintura vidraçaria, elétrica e eletrônica, serviço de chaveiro, troca de pneus, baterias e peças de reposição em geral, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios, locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 05/06/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 22 de Maio de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:C5BC2B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de softwares de contabilidade pública; Locação de Sistema de Folha de Pagamento e sistema Portal da Transparência. Data e Local, às 11:00 horas do dia 05/06/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Bossuet Wanderley, n.º 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 22 de Maio de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:70AA762D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 051/2013
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais cento e oitenta dias ao contrato original 051/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 15 de Maio de 2015.

INÊS CRISTHINA PALITÓT CLEMENTINO R. LEITE
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:37CFA2C6

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0502013
EXTRATO DE 8° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 050/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 15 de Maio de 2015.

INÊS CRISTHINA PALITÓT CLEMENTINO R. LEITE
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1EA4551D

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 044/2015 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 716/2015,** Revisão do Ato Aposentatório.

RESOLVE,
De acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **JOSEFA RITA DE FIGUEIREDO,** matrícula nº 446-4, Professor P1, Classe F Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2011.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 20 de maio de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5AD056A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 054/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **SANDRO DE OLIVEIRA MACHADO,** matricula n.º 636-0, do cargo de **PROFESSOR DE GEOGRÁFIA**, com lotação na **Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:588CADCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.616, DE 21 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2008 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III – Grupo Ocupacional do Magistério - da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí e o Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a Estrutura do Estatuto do Magistério Municipal e adota outras providências, passam a vigorar de acordo com o Anexo integrante desta Lei.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, que dispõe sobre a Estrutura do Estatuto do Magistério Municipal e adota outras providências, passam a vigorar de acordo com o Anexo integrante desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, em relação aos Professores da Educação Básica e a 1º de maio de 2015, em relação aos Profissionais Especialistas da Educação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

ANEXO III
CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **MAGISTÉRIO**

CARGOS	QUAN-TIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	80	CLASSE A	1.439,93	1.511,93	1.583,92	1.655,92	1.727,92	1.799,91	1.871,91
		CLASSE B	1.799,91	1.889,91	1.979,90	2.069,90	2.159,89	2.249,89	2.339,88
		CLASSE C	2.069,89	2.173,38	2.276,88	2.380,37	2.483,87	2.587,36	2.690,86
		CLASSE D	2.483,87	2.608,06	2.732,26	2.856,45	2.980,64	3.104,84	3.229,03
		CLASSE E	3.104,83	3.260,07	3.415,31	3.570,55	3.725,80	3.881,04	4.036,28

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	95	CLASSE B	1.799,91	1.889,91	1.979,90	2.069,90	2.159,89	2.249,89	2.339,88
		CLASSE C	2.069,89	2.173,38	2.276,88	2.380,37	2.483,87	2.587,36	2.690,86
		CLASSE D	2.483,87	2.608,06	2.732,26	2.856,45	2.980,64	3.104,84	3.229,03
		CLASSE E	3.104,83	3.260,07	3.415,31	3.570,55	3.725,80	3.881,04	4.036,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	85	CLASSE B	1.799,91	1.889,91	1.979,90	2.069,90	2.159,89	2.249,89	2.339,88
		CLASSE C	2.069,89	2.173,38	2.276,88	2.380,37	2.483,87	2.587,36	2.690,86
		CLASSE D	2.483,87	2.608,06	2.732,26	2.856,45	2.980,64	3.104,84	3.229,03
		CLASSE E	3.104,83	3.260,07	3.415,31	3.570,55	3.725,80	3.881,04	4.036,28
SUPERVISOR ESCOLAR	06	CLASSE B	2.945,31	3.092,58	3.239,84	3.387,11	3.534,37	3.681,64	3.828,90
		CLASSE C	3.387,11	3.556,47	3.725,82	3.895,18	4.064,53	4.233,89	4.403,24
		CLASSE D	4.064,53	4.267,76	4.470,98	4.674,21	4.877,44	5.080,66	5.283,89
		CLASSE E	5.080,66	5.334,69	5.588,73	5.842,76	6.096,79	6.350,83	6.604,86
ORIENTADOR EDUCACIONAL	03	CLASSE B	2.945,31	3.092,58	3.239,84	3.387,11	3.534,37	3.681,64	3.828,90
		CLASSE C	3.387,11	3.556,47	3.725,82	3.895,18	4.064,53	4.233,89	4.403,24
		CLASSE D	4.064,53	4.267,76	4.470,98	4.674,21	4.877,44	5.080,66	5.283,89
		CLASSE E	5.080,66	5.334,69	5.588,73	5.842,76	6.096,79	6.350,83	6.604,86
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	02	CLASSE B	2.945,31	3.092,58	3.239,84	3.387,11	3.534,37	3.681,64	3.828,90
		CLASSE C	3.387,11	3.556,47	3.725,82	3.895,18	4.064,53	4.233,89	4.403,24
		CLASSE D	4.064,53	4.267,76	4.470,98	4.674,21	4.877,44	5.080,66	5.283,89
		CLASSE E	5.080,66	5.334,69	5.588,73	5.842,76	6.096,79	6.350,83	6.604,86

ANEXO II
CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR HORA-AULA (GHA)

$$GHA = \frac{VENC \times NHSE}{30}$$

Onde:
VENC = Valor do Vencimento;
NHSE = Número de horas semanais que excedam à jornada básica.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:602CE3C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2015 - STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2015– STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 04/2015

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
OFX 4727	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/01/2015	08:09	191,54
MOH 0296	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/01/2015	08:30	191,54
OGA 6836	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	09:11	127,69
MMY 0725	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	09:12	127,69
EHC 7209	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/01/2015	09:19	191,54
OFC 4243	PB	ART. 181 * I	5380	2143	02/01/2015	09:33	85,13
MNV 8212	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/01/2015	09:56	191,54
OEY 5205	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	11:26	127,69
MOK 6151	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/01/2015	11:33	191,54
DWS 9495	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	15:13	127,69
NPW 8028	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	03/01/2015	07:50	127,69
OEZ 9858	PB	ART. 244 * I	7030	2143	03/01/2015	09:20	191,54
NPV 6662	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	03/01/2015	10:20	127,69
MOD 0732	PB	ART. 181 * I	5380	2143	05/01/2015	10:22	85,13
ERJ 5937	SP	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	10:53	127,69
BPF4864	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	10:58	127,69
OSR 1998	CE	ART. 181 * XVII	5541	2143	05/01/2015	12:59	53,20
MOJ 1539	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	13:00	127,69
MNF 4222	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	13:03	127,69
MNK 3108	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	05/01/2015	14:17	53,20
MOJ 1539	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	13:00	127,69
MNO 5463	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/01/2015	16:08	191,54
OGG 9888	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/01/2015	16:17	191,54
NQA 5733	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/01/2015	17:08	191,54
OPY 7903	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/01/2015	10:18	53,20
PEV 9662	PE	ART. 244 * I	7030	2143	06/01/2015	15:33	191,54
NAD 7418	RO	ART. 181 * VIII	5452	2143	07/01/2015	10:31	127,69
MOV 2495	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2015	15:44	191,54

MOV 2495	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2015	15:44	191,54
OFX 2900	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	07/01/2015	15:48	127,69
OGE 3339	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2015	10:13	191,54
JGO 9988	DF	ART. 194	5827	2143	08/01/2015	11:22	127,69
MOD 9555	PB	ART. 244 * I	7030	2143	08/01/2015	15:10	191,54
MOF 9085	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	09/01/2015	09:23	85,13
OFE 5865	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	09/01/2015	10:35	85,13
OGE 2639	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	09/01/2015	10:35	85,13
OFB 6833	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	09/01/2015	15:09	127,69
OFE 3456	PB	ART. 244 * II	7048	2143	09/01/2015	16:01	191,54
NPS 4133	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/01/2015	10:58	191,54
MNF 4078	PB	ART. 173	5240	2143	11/01/2015	12:22	1.915,40
MNF 4078	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/01/2015	12:22	191,54
MNF 4078	PB	ART. 244 * II	7048	2143	11/01/2015	12:22	191,54
MOS 3549	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	11:29	127,69
MNO 7556	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	12/01/2015	13:30	85,13
QFF 2359	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/01/2015	13:33	191,54
MNJ 2717	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	13:48	127,69
OGE 2306	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	13:49	127,69
MNY 0334	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	13:49	127,69
EAF 5746	PB	ART. 169	5207	2143	14/01/2015	08:58	53,20
MNX 0215	PB	ART. 209	6068	2143	14/01/2015	15:46	127,69
MOG 6750	PB	ART. 215 * I * a	6173	2143	15/01/2015	07:29	127,69
MNO 7225	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	15/01/2015	10:14	127,69
FWZ 0825	SP	ART. 181 * XIX	5568	2143	15/01/2015	10:15	127,69
QFA 6259	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	16/01/2015	14:56	127,69
OFY 2037	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	16/01/2015	15:50	127,69
OSH 6151	CE	ART. 181 * XI	5487	2143	16/01/2015	16:01	127,69
MOC 0534	PB	ART. 244 * I	7030	2143	17/01/2015	09:22	191,54
NPY 0749	PB	ART. 244 * II	7048	2143	19/01/2015	09:08	191,54
OFF 9638	PB	ART. 207	6041	2143	19/01/2015	09:27	127,69
NQH 6403	PB	ART. 244 * II	7048	2143	19/01/2015	09:52	191,54
MNE 5537	PB	ART. 193	5819	2143	19/01/2015	10:28	191,54
OGF 1310	PB	ART. 244 * I	7030	2143	19/01/2015	17:06	191,54
QFG 4850	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	20/01/2015	10:12	85,13
OEV 3535	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/01/2015	17:58	191,54
NPY 6679	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	21/01/2015	14:50	127,69
MOR 4015	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/01/2015	07:56	191,54
NQG 9992	PB	ART. 186 * II	5738	2143	22/01/2015	11:15	191,54
NPV 6916	PB	ART. 208	6050	2143	22/01/2015	14:15	191,54
OEV 3784	PB	ART. 208	6050	2143	22/01/2015	14:21	191,54
MOS 5733	PB	ART. 208	6050	2143	22/01/2015	14:54	191,54
OGB 8204	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/01/2015	17:21	191,54
EQA 7459	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	23/01/2015	10:33	127,69
QFB 7797	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/01/2015	11:26	191,54
KLJ 1774	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/01/2015	13:52	191,54
MOM 9007	PB	ART. 195	5835	2143	23/01/2015	15;12	127,69
OFX 1135	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/01/2015	07:50	191,54
LVN 0112	PB	ART. 195	5835	2143	28/01/2015	08:04	127,69
MOJ 5727	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	28/01/2015	09:43	127,69
QFA 4050	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	28/01/2015	10:01	127,69
QFA 6235	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	28/01/2015	11:10	127,69
NPR 7251	PB	ART. 244 * I	7030	2143	29/01/2015	14:29	191,54
HWE 0153	CE	ART. 181 * XVII	5541	2143	30/01/2015	08:50	85,13
MNM 1514	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	30/01/2015	08:55	85,13
MNS 5297	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	30/01/2015	10:03	85,13
EAM 1983	PB	ART. 181 *IV	5410	2143	30/01/2015	10:21	85,13
MOD 7048	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	30/01/2015	10:45	85,13
NPZ 4717	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	30/01/2015	16:59	127,69
OFX 6956	PB	ART. 208	6050	2143	31/01/2015	08:56	191,54
NPY 0749	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/01/2015	08:59	191,54
JVC 4646	RN	ART. 181 * I	5380	2143	31/01/2015	10:03	85,13
MND 8358	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/02/2015	09:22	127,69
MOK 5792	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	09:43	191,54
MOO 3529	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/02/2015	10:24	127,69
MND 0841	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/02/2015	11:21	191,54
MNW 9037	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	14:09	191,54
OET 3446	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	15:36	191,54
OGA 6836	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	03/02/2015	09:26	53,20
OGD 3826	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	03/02/2015	09:28	53,20
MMQ 2080	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	09:29	85,13
MOO 4573	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	10:22	85,13
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	04/02/2015	10:28	191,54
MNL 6801	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	10:36	85,13
OGC 3015	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	04/02/2015	11:08	127,69
MOV 3874	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	04/02/2015	13:46	53,20
EGS 6968	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	04/02/2015	13:48	85,13
OFE 7455	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	13:52	191,54
NPS 0763	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	13:56	191,54
MNF 1391	PB	ART. 244 * II	7048	2143	04/02/2015	14:23	191,54
OET 0164	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	14:32	191,54
MNV 5049	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	04/02/2015	15:55	85,13
OFC 0859	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/02/2015	10:04	191,54
MNW 1342	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	05/02/2015	10:33	85,13
DFA 7286	SP	ART. 208	6050	2143	05/02/2015	16:30	191,54
QUE 4734	PB	ART. 208	6050	2143	05/02/2015	16:32	191,54
QUE 4734	PB	ART. 244 * II	7048	2143	05/02/2015	16:32	191,54
QUE 4734	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/02/2015	16:32	191,54
QUE 4734	PB	ART. 214 * I	6122	2143	05/02/2015	16:32	191,54
QUE 4734	PB	ART. 195	5835	2143	05/02/2015	16:32	127,69

KIQ 8144	PE	ART. 181 * I	5380	2143	06/02/2015	09:18	85,13
QFC 8816	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	06/02/2015	09:30	85,13
CMR 8461	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	06/02/2015	10:20	85,13
MOR 4760	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
QFC 2496	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
MOK 8053	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
MOQ 0863	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	06/02/2015	11:20	85,13
NPT 1694	PB	ART. 208	6050	2143	06/02/2015	15:23	191,54
OFX 1006	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/02/2015	16:43	191,54
NPY 2369	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/02/2015	17:08	191,54
MOW 1651	PB	ART. 244 * II	7048	2143	06/02/2015	18:07	191,54
MNH 7622	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/02/2015	07:37	191,54
NQJ 4309	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	07/02/2015	10:55	85,13
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/02/2015	11:10	191,54
NPZ 3600	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/02/2015	11:34	191,54
OFX 0896	PB	ART. 244 * I	7030	2143	09/02/2015	14:29	191,54
OFX 0896	PB	ART. 244 * II	7048	2143	09/02/2015	14:30	191,54
MOJ 7895	PB	ART. 208	6050	2143	09/02/2015	15:15	191,54
MON 7523	PB	ART. 208	6050	2143	09/02/2015	16:35	191,54
NQD 0135	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	10/02/2015	09:40	85,13
MNT 7025	PB	ART. 186 * II	5738	2143	10/02/2015	09:47	191,54
NQI 4953	PB	ART. 186 * II	5738	2143	10/02/2015	09:59	191,54
MOF 1743	PB	ART. 244 * II	7048	2143	10/02/2015	19:25	191,54
QFE 2585	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/02/2015	09:14	85,13
OET 3713	PB	ART. 202 * II	5916	2143	11/02/2015	11:10	957,70
OFX 1689	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/02/2015	10:32	85,13
MNU 7754	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	14:09	85,13
NQI 7428	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	11/02/2015	15:43	127,69
MOS 0636	RN	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	15:55	85,13
OGE 7246	PB	ART. 215 * I * A	6173	2143	12/02/2015	07:20	127,69
OFX 1006	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/02/2015	10:52	191,54
MMU 3848	PB	ART. 186 * II	5738	2143	12/02/2015	15:00	191,54
MOG 0071	PB	ART. 195	5835	2143	12/02/2015	19:14	127,69
QFB 3509	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	08:09	191,54
KJD 9152	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:17	85,13
MNV 9132	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	09:35	191,54
NPW 2672	PB	ART. 186 * II	5738	2143	13/02/2015	09:37	191,54
OFD 9433	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:43	85,13
QFD 5529	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:45	85,13
KJZ 4990	PE	ART. 186 * II	5738	2143	13/02/2015	09:59	191,54
MOB 4552	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	15:45	191,54
OGG 9888	PB	ART. 244 * II	7048	2143	13/02/2015	19:00	191,54
NQG 7698	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:00	85,13
OFB 4713	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:10	85,13
OEV 9314	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:11	85,13
NPR 7061	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/02/2015	14:47	191,54
QFU 2870	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	16:00	191,54
MNH 9253	PB	ART. 186 * II	5738	2143	20/02/2015	18:22	191,54
QFM 0290	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	18:47	191,54
OEY 2603	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	19:00	191,54
NQF 3112	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	19:22	191,54
MOJ 7661	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	21/02/2015	09:43	53,20
OGG 5365	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	21/02/2015	11:02	85,13
OEY 2400	PB	ART. 186 * II	5738	2143	21/02/2015	11:07	191,54
NQJ 7963	PB	ART. 181 * VIII	5542	2143	21/02/2015	11:26	85,13
NPV 6916	PB	ART. 208	6050	2143	22/02/2015	14:15	191,54
EWV 0067	PB	ART. 244 * I	7030	2143	23/02/2015	08:52	191,54
QFV 1000	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	23/02/2015	10:20	85,13
NNJ 9258	PB	ART. 208	6050	2143	23/02/2015	14:05	191,54
MON 1928	PB	ART. 181 * XI	5487	2143	25/02/2015	10:05	127,69
MMW 4341	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	26/02/2015	10:20	53,20
MOK 1586	PB	ART. 208	6050	2143	26/02/2015	11:02	191,54
OFC 7285	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/02/2015	11:05	191,54
NQC 7912	PB	ART. 208	6050	2143	26/02/2015	11:09	191,54
NQI 0723	PB	ART. 244 * I	7030	2143	26/02/2015	21:00	191,54
MMZ 5643	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	09:46	191,54
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	10:36	191,54
GXQ 4539	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/02/2015	10:59	191,54
MOM 7733	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	11:07	191,54
OGD 2775	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/02/2015	14:41	191,54
QFM 0290	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	27/02/2015	15:45	127,69
MNP 9486	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	27/02/2015	16:15	127,69
JEG 3335	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	28/02/2015	10:44	85,13
OFY 8614	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/03/2015	11:15	85,13
NQA 5786	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/03/2015	15:58	191,54
NPZ 7272	PB	ART. 186 * II	5738	2143	11/03/2015	17:24	191,54
DUK 0276	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/03/2015	11:53	127,69
NTG 4106	PE	ART. 208	6050	2143	12/03/2015	18:56	191,54
NPY 1940	PB	ART. 244 * II	7048	2143	17/03/2015	07:30	191,54
OEX 4853	PB	ART. 208	6050	2143	17/03/2015	07:45	191,54
EWV 0067	PB	ART. 244 * I	7030	2143	18/03/2015	09:47	191,54
NQH 4782	PB	ART. 208	6050	2143	18/03/2015	17:20	191,54
OFY 8885	PB	ART. 244 * II	7048	2143	18/03/2015	17:26	191,54
NPS 8167	PB	ART. 208	6050	2143	18/03/2015	20:00	191,54
OGD 4105	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	19/01/2015	10:48	85,13
OFG 6508	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/03/2015	09:20	191,54
MOT 6783	PB	ART. 208	6050	2143	20/03/2015	10:08	191,54
MMX 3857	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	06:55	191,54
NPR 2107	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:02	191,54
NQD 7192	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:45	191,54

MNS 8206	PB	ART. 244 * II	7048	2143	27/03/2015	07:24	191,54
OFB 1354	PB	ART. 244 * II	7048	2143	27/03/2015	07:36	191,54

POMBAL - PB, 19 DE MAIO DE 2015.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:54586387

